T170-73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS	T 170 - 73

GRUPO PERMANENTE DE MOBILIZAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DE INDÚSTRIA

QUIRINO GRASSI

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
BIBLIOTECA

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS	T170-73

GRUPO PERMANENTE DE MOBILIZAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DE INDÚSTRIA

OUIRINO GRASSI

SG-00003482-9

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
Biblioteca Gen. Cordeiro de Farias
N.º de Registro 34
DATA 20/07/81

GRUPO PERMANENTE DE MOBILIZAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DE INDÚSTRIA

Conferência pronunciada na Escola Superior de Guerra, pelo Engenheiro QUIRINO GRASSI, em 30 de julho de 1973.

As opiniões expressas neste documento são do autor e não, necessariamente, da ESG.

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Conceito Atual de Mobilização Nacional

1.2 - Sistema e Sistemática da Mobilização Industrial

1.3 - Estrutura da Mobilização

2 - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SUA ESTRUTURA - VISUALIZAÇÃO

3 - O G.P.M.I.DE SÃO PAULO

3.1 - Histórico

3.2 - Serviços Prestados

3.3 - Estrutura

3.4 - Situação Atual

3.5 - Diretrizes

3.6 - Vantagens da Existência

3.7 - Limitações

4 - DINÂMICA DA MOBILIZAÇÃO

4.1 - Fases e Avaliação

4.2 - Levantamento das Necessidades

4.3 - Levantamento das Possibilidades

5 - PROPOSIÇÃO DE CONCEITOS E SUPORTES JULGADOS NECESSÁRIOS

5.1 - Conceitos Essenciais

5.1.1 - Mobilização Nacional

5.1.2 - Sistema de Mobilização Nacional

5.1.3 - Mobilização Industrial

5.1.4 - Indústria Mobilizável

5.2 - Suportes Necessários

5.2.1 - Suporte Financeiro
5.2.2 - Suporte Fiscal
5.2.3 - Suporte Tecnológico
5.2.4 - Suporte Executivo
5.2.5 - Suporte Legal

6 - CONCLUSÃO

GRUPO PERMANENTE DE MOBILIZAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DE INDÚSTRIA

1 - INTRODUÇÃO

Autoridades presentes, senhores e senhoras, é com satisfação que retornamos a esta Casa de gratas recordações aonde como estagiário angariamos novas amizades e proveitosos conhecimentos.

É nosso desejo através desta palestra transmitir ao Corpo de Estagiários e ao Corpo Permanente da melhor maneira possível a experiência acumulada em Mobilização Industrial, desde o preparo logístico executado no âmbito da FIESP com vistas ao preparo da Revolução de 64 na área de São Paulo, durante o período em que, como Vice-Presidente do G.P.M.I., prestamos nossa colaboração ao então Presidente Victório W.R.Ferraz, e, até o presente momento como Presidente do Grupo Permanente de Mobilização Industrial da FIESP.

Em decorrência das ligações do GPMI com os órgãos territoriais das forças singulares, ao proceder ao preparo deste documento ocorreu-nos consultar um daqueles órgãos a fim de conhecer os problemas atuais e as perspectivas da Mobilização Industrial.

Na falta de tempo suficiente para uma consulta aos 3 órgãos sediados em São Paulo, o Distrito Naval, a Zona Aérea e a Região Militar, optamos apenas pelo contato com esta última, o que foi feito através da sua Seção de Mobilização Industrial. Em decorrência, todos os exemplos concretos apresentados no presente trabalho serão referentes à 2a. Região Militar. Desejamos consignar nossos agradecimentos ao Comandante da Região Militar, General-de-Divisão Paulo Carneiro Thomaz Alves, que colocou à nossa disposição uma equipe de trabalho à qual externamos também os mesmos agradecimentos pelo interesse e a dedicação com que auxiliaram na coleta de informações, na troca de idéias e na montagem desta exposição.

Obedecendo o sumário ao lado, pretendemos habilitar o auditório a conhecer o funcionamento dos Grupos Permanentes de Mobilização Industrial, tomando por exemplo o G.P.M.I. da FIESP.

Com o intuito de permitir uma visão de conjunto, na introdução vamos recordar o conceito atual de Mobilização, abordar o Sistema e a Sistemática da Mobilização, proceder à visualização da estrutura da Mobilização e da estrutura da FIESP.

No item 2 serão expostos fatos relativos à vida do G.P.M.I. propriamente dito;no item 3 falaremos sobre a dinâmica da Mobilização em geral,no item 4 sobre os seus fundamentos. No decorrer da conferência abordaremos as vantagens,limitações e perspectivas decorrentes do funcionamento do G.P.M.I.,e apresentaremos algumas sugestões, para concluir em seguida.

1.1 - Conceito Atual de Mobilização Nacional

Da Conferência "Planejamento da Mobilização Nacional" proferida nesta Escola, por uma equipe do Departamento de Estudos, transcrevemos o seguinte conceito:

"Mobilização Nacional" - "O conjunto de atividades empreendidas pelo Estado, visando compulsoria e aceleradamente, a:

- transferir meios para atender à efetivação de HG ou a grave perturbação da ordem, inclusive aquela decorrente de calamidades públicas;

- promover a produção oportuna de meios adicionais".

Sente-se da leitura atenta deste conceito, que o mesmo visa a desenvolver um conjunto de atividades, compulsória e aceleradamente, a partir do evento de três situações possíveis, simultâneas ou não. No entanto, tudo ocorrerá somente após o surgimento de um ato que visará a atender às necessidades decorrentes de uma ou mais daquelas situações. Referimo-nos à decretação da mobilização nacional, prevista no item 15 do Art. 81 da Emenda Constitucional, de 17 Out 69, "decretar a Mobilização Nacional, total ou parcialmente".

1.2 - Sistema e Sistemática da Mobilização Industrial

É evidente que para se transferir meios e se promover a produção de meios adicionais supõe-se haver uma programação anterior, que com relação aos meios existentes num determinado momento, levantou necessidades e possibilidades, estabeleceu parâmetros e prioridades, e chegou à conclusõesque projetadas para um futuro previsível, em cada âmbito do Poder Nacional, se materializassem naqueles meios a transferir ou a produzir. É nossa preocupação, justamente, preparar a programação desse conjunto de atividades que antecedendo à Mobilização Nacional, visa ao estabelecimento de um planejamento para o seu desencadeamento, alicerçado por outro plànejamento que o antecede, que é o

preparo do potencial, isto é, a programação gradativa do ajustamento da vida e do Poder Nacional, de uma situação de paz, para uma situação de Mobilização, sem maiores traumas e com o melhor rendimento possível. Ainda, junto a estes dois tipos de planejamento, cabe a elaboração de um outro, calcado naqueles dois e que é a seleção e a aplicação judiciosa dos meios que deverão ser obtidos e aplicados oportunamente, pela Mobilização Nacional.

Cumpre lembrar que há nitidamente três fases distintas a considerar: a do planejamento da mobilização; a do desencadeamento da mobilização; e a da execução da mobilização.

Em situação ideal, as três fases mencionadas seriam sucessivas e concatenadas, porém, na prática, muito provavelmente não o serão, a não ser que, com o propósito de garantirmos a eficácia das ações a empreender, adotemos previamente as medidas necessárias ao desencadeamento do Planejamento da Mobilização. Ainda assim não poderemos evitar que as três fases sejam contínuas e permanentes, porque nem sempre são concordantes nas diversas áreas e setores de atividades em que se desenvolvem.

1.3 - Estrutura da Mobilização

À luz da Constituição e da "Reforma Administrativa" (Dec. - Lei 200 e modificações posteriores) a estrutura hábil, na esfera federal, para formular e executar uma Política de Mobilização Nacional é a seguinte: sob a direção do Presidente da República a elaboração desta política caberá ao CSN. Para os trabalhos executivos que conduzirão à elaboração deste texto legal, dispõem ambos, Presidente e CSN, da Secretaria-Geral do CSN que especificamente possui sua Quarta Subchefia encarregada do estudo, do planejamento e da coordenação dos assuntos relativos à Mobilização Nacional. Para a assessoria técnica indispensável, ante a complexidade dos assuntos envolvidos, a Secretaria-Geral (SG/CSN) poderá constituir órgãos complementares, permanentes ou não, do tipo composição e estrutura, que julgar conveniente e se fizerem necessários, convocando para compô-los figuras credenciadas, seja da esfera pública, seja da atividade privada.

A esta parcela superior da estrutura de mobilização caberá como já dissemos, a elaboração da Política e também, das Diretrizes Gerais, correspondentes. Aos diversos Ministros de Estado e ao EMFA caberá o desencadeamento das políticas setoriais para as respectivas á-

reas de atividades, contando os Ministros Militares com seus Estados-Maiores, Departamentos e Diretorias, respectivamente, como órgãos de direção-geral, setoriais e de apoio. A essa segunda parcela da estrutura, caberá a orientação em alto nível, mediante o estabelecimento de medidas normativas e executivas para o desdobramento, nos respectivos Ministérios, de seus encargos de mobilização. Finalmente, a execução da Mobilização, nas diversas áreas do País, será encargo dos órgãos territoriais dos Ministérios Militares (Distritos Navais, Zonas Aéreas, e Regiões Militares) cuja atuação deverá ser desencadeada em íntima ligação com os órgãos de classe empresariais da agricultura, do comércio e da indústria. Nesta destacam-se os papéis a serem desempenhados pelas Federações de Indústrias e por seus Grupos de Mobilização Industrial. O êxito do desencadeamento da Mobilização Nacional e de sua execução serão conseqüências lógicas da programação, porém, a concretização de qualquer uma de suas fases só será viável e vitoriosa à medida que o binômio órgão territorial-Federação das Indústrias seja uma realidade atuante, com o necessário suporte legal.

2 - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE S.PAULO - ESTRUTURA - VISUALIZAÇÃO

Durante o primeiro governo do Presidente Getúlio Vargas, principalmente tendo em vista fins políticos, e pretendendo atingir e obter as simpatias das classes operárias nos centros urbanos, a indústria foi organizada de modo "sui generis" no mundo sob o ponto de vista da política trabalhista.

Entretanto, se bem que por mera coincidência, esta organização resultou na mais perfeita e eficiente em termos de logística e mobilização.

No Brasil, as indústrias estão por força de lei organizadas em Sindicatos de classe os quais congregam indústrias da mesma categoria profissional, ou seja, que fabriquem produtos similares, e situados numa mesma área geográfica. Esses Sindicatos por sua vez agrupam-se em Federações de Indústrias Regionais.

As Federações congregam-se na Confederação das Indústrias, que cuida dos interesses da classe no âmbito nacional.

Enquanto nos demais países as associações de classe agrupam-se tão-somente respeitando o critério geográfico dos estabelecimentos, no Brasil, congregam-se as empresas situadas em um determinado território em associações de classe de empresas similares, daí resultando um sistema homogêneo de fácil agilização no caso de necessidade de uma Mobilização Nacional.

Uma outra vantagem que este sistema traz é que os Sindicatos Patronais agrupando empresários da mesma categoria profissional, como é óbvio, reúne dirigentes que são profundos conhecedores dos ramos a que se dedicam, e por força da necessidade de estarem atentos às atividades dos seus concorrentes, estão a par de peculiaridades do setor, podendo assim auxiliar os órgãos competentes no caso de necessidadd de um esforço nacional, conjunto.

De outro lado, através do recolhimento do Imposto Sindical, e das quotas partes referentes ao SESI e SENAI que as empresas recolhem aos seus sindicatos e aos cofres da União estão as Federações, aptas a amparar vários programas de grande alcance para as classes produtoras e para a Nação.

Dentro desta linha de ação, desde que regulado por legislação adequada, poderiam também as Federações das Indústrias aplicar especificamente parte dos recursos arrecadados num plano setorial da Mobilização Nacional, tanto no seu preparo, como no seu desenvolvimento, caso a situação nacional assim o vier a exigir.

Para uma melhor compreensão do funcionamento da FIESP - CIESP, recomendamos a leitura do anexo nº 1.

3 - O G.P.M.I. DE SÃO PAULO

3.1 - Histórico

Durante os anos de 1962, 1963 e 1964, os já conhecidos problemas que agitaram a Nação conscientizando dentre outros brasileiros, grande parte dos empresários, fez com que estes se agrupassem, inicialmente de forma esparsa e heterogênea num movimento de defesa grupal dos princípios democráticos tão caros ao nosso povo. Movimento este que tomou corpo e no começo do ano de 1964, cristalizou-se num grupo de trabalho que apoiou as atividades dos bravos oficiais que deflagraram o movimento de 31 de março. Constituiu-se assim o G.P.M.I., sendo seus membros fundadores os Srs.:

Civis:

- Raphael Noschese
- Theobaldo De Nigris
- Victório Walter dos Reis Ferraz
- Quirino Grassi
- Paulo Mariano dos Reis Ferraz
- João Gustavo Haenel
- Oswaldo Palma
- Vicente Chiaverini
- Mario Amato
- Decio Fernandes Vasconcellos

Militares:

- Maj Brig Márcio de Souza Melo
- Gen R/1 Edmundo Macedo Soares e Silva
- Gen R/1 João Franco Pontes
- CMG Luiz Penido Burnier
- Cel Av José Vaz da Silva
- Cel Augusto Cid de Camargo Osório
- Cel Av Eng Agemar da Rocha Sanctos
- Cel Eng Paulo Lobo Peçanha
- Ten Cel I Aer Djalma Floriano Machado
- Ten Cel (FIESP) Geraldo Paglia
- Maj Anápio Gomes Filho

Sendo estes citados com os postos que possuíam na época.

Os trabalhos deste Grupo na área do suprimento e apoio logístico impressionaram de tal forma os escalões superiores das Forças Armadas, que o então Ministro do Exército, General Costa e Silva, ao tomar conhecimento da organização do Grupo Permanente de Mobilização Industrial da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, solicitou que uma delegação formada por civis pertencentes a este Grupo pioneiro, e militares das 3 forças singulares visitassem os demais Estados do País e transmitissem as experiências colhidas às Federações de Indústrias dos Estados visitados, a fim de que lá se instalassem outros grupos semelhantes ao em funcionamento na FIESP. Nesta ocasião o Grupo editou um opúsculo "Definições - Diretrizes", que distribuímos em separata.

3.2 - Serviços Prestados

Além dos serviços já mencionados durante o período de pré-revolução e nos dias em que se desdobrou o movimento revolucionário, logo após a vitória daquele movimento, foi o Grupo de grande utilidade para as FA, coordenando o esforço de suprimento por parte da indústria de itens carentes e vitais para o bom funcionamento das várias unidades mi-

litares.

Já como um grupo de trabalho organizado e integrado de civis e militares das três forças singulares, o Grupo constitui várias comissões dentre as quais cumpre assinalar:

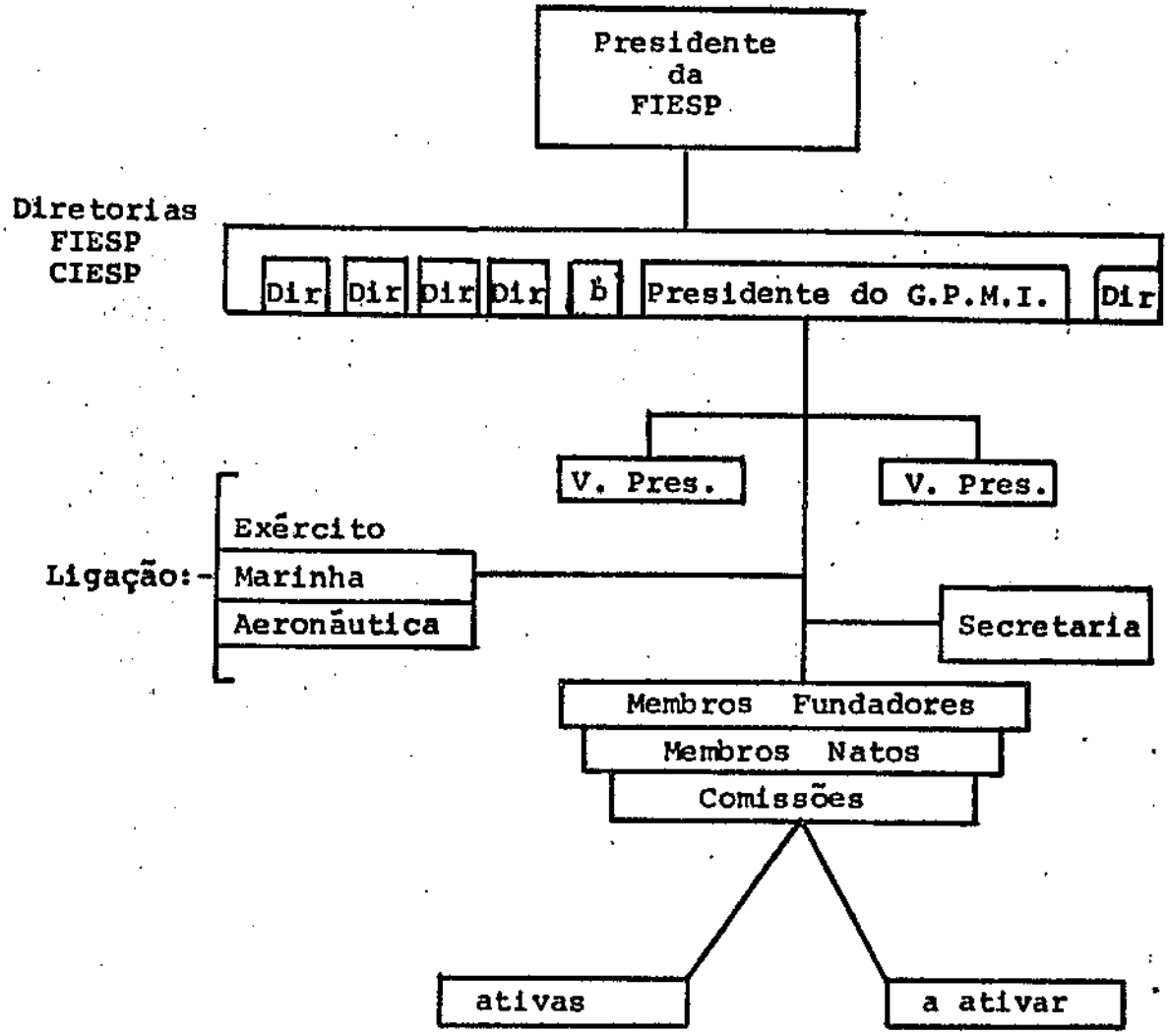
- Comissão de Material Hospitalar
- Comissão de Material Aeronáutico
- Comissão de Veículos e Viaturas
- Comissão de Armamento e Munições
- Comissão das Indústrias de Alimentação
- Comissão das Indústrias de Vestuário, etc.

Cada uma destas Comissões, atendendo solicitações específicas das FA e usando a experiência acumulada por anos de atividades empresariais dos dirigentes industriais , cada uma no seu setor, somando a experiência específica dos oficiais que integraram as mesmas, procederam a um levantamento da situação setorial, quer do ponto de vista das necessidades , quer do ponto de vista das possibilidades, propôs várias linhas de ação para cada caso específico, optou por uma delas, aproximou as partes interessadas, no caso a indústria capaz de atender à necessidade levantada e a Força Armada solicitante, conseguindo assim resolver o problema proposto.

Não podemos deixar aqui de mencionar como um dos serviços prestados, o de Relações Públicas da FIESP junto às Forças Armadas.

3.3 - Estrutura

No momento em que se estuda a reformulação da Mobilização Nacional, a estrutura do G.P.M.I. através da sua evolução natural, tomou a forma representada no organograma que segue:



(*) Presidentes dos Sindicatos Patronais

Acompanhando o gráfico acima, vamos encontrar uma diretoria da FIESP - CIESP, aonde devemos destacar o seu Presidente, um corpo de Diretores daquelas casas, dentre os quais, como diretor nato surge o Presidente do G.P.M.I., que se reporta direta e tão-somente ao Presidente da FIESP que o indica para a função. Representando o Presidente do G.P.M.I., nas suas ausências e

colaborando intimamente na gestão do grupo e nas suas atividades, temos dois Vice-Presidentes, no momento o Dr. Luis Eulalio de Bueno Vidigal Filho e o Ten Brig Eng Agemar da Rocha Sanctos.

Ainda em nível de cúpula encontramos, de uma parte, os elementos de ligação da área militar, oficiais representantes da Marinha, da Aeronáutica e do Exército, oriundos dos quadros do Distrito Naval, Zona Aérea e Região Militar, respectivamente.

A seguir encontram-se os membros fundadores do Grupo, já citados anteriormente.

Ainda são membros natos do Grupo todos os Presidentes de Sindicatos de classe filiados à FIESP, quando no exercício de suas funções.

Uma Secretaria executiva, que se reporta diretamente ao Presidente do Grupo.

Quando necessário, o Presidente do Grupo ativa as comissões já existentes ou forma novas comissões, agrupando pessoal da casa ou de fora, se necessário.

3.4 - Situação Atual

Julgamos oportuno transcrever trecho da conferência C4-12-72, A Industrialização, A Segurança Nacional e o G.P.M.I.da FIESP, proferida pelo nosso eminente Presidente da FIESP, Industrial Theobaldo De Nigris, um dos membros fundadores do G.P.M.I.da FIESP.

"Somos por índole, tradição e cultura, um povo amante de paz. Nossa constituição impede a guerra de conquista." "Vivemos hoje, porém, num mundo conturbado pela violência. Nosso País não tem infelizmente ficado à margem do movimento político de caráter internacionalista, que julga legítimo o uso da violência para acelerar reformas sócio-econômicas."

"Ao criarmos esse importante organismo tivemos presente a idéia de que cabia a todos os brasileiros e principalmente às classes produtoras a responsabilidade de manter as Forças Armadas bem providas, pois disso dependem nossa segurança interna e externa e nossa sobrevivência como homens livres."

Como conseqüência da adoção na prática, das idéias acimas expostas, merece ser dito que apesar da falta de um amparo legal e de uma regulamentação oficial para as suas a-

tividades, o G.P.M.I. de São Paulo há mais de nove anos/ vem-se mantendo coeso e operante, se bem que muito aquém das suas reais possibilidades.

O trabalho que seus membros lhe dedicam é gratuito. Desde a sua fundação seguimos o preceito a nós mesmos imposto que impede o envolvimento do Grupo em qualquer atividade remunerada ou de intermediação. O G.P.M.I. atua apenas nas fases de pesquisas de mercado e de assessoria para se afastar das conversações entaboladas quando essas atingem a necessária fase comercial.

3.5 - Diretrizes

A publicação "Definições e Diretrizes do G.P.M.I. da FIESP" estabelece os nossos princípios de conduta e fixa os nossos objetivos, adequados para a época em que foram elaborados, porém, necessitando no momento de uma atualização.

Na página 4, da citada publicação, lemos:

"Tenha-se em vista que, em tempo de paz, em épocas normais, deva-se providenciar de maneira sistemática, metódica e permanente, que se tenha o maior número possível de fábricas capazes de, em tempo util, isto é, no menor prazo industrialmente possível, produzirem os artigos de que necessitará o País, imediatamente depois de declarada a Mobilização":

Na falta de uma legislação que defina a posição do G.P.M.I. no contexto da Política da Mobilização Nacional, tem o grupo exercido uma função catalítica, de Relações Públicas e assessoramento, limitando-se a atender solicitações ocasionais das forças singulares. Temos, no entanto, nos sentido úteis e temos certeza de estar prestando bons serviços à Nação.

3.6 - Vantagens da Existência

O funcionamento regular do G.P.M.I. desde 1964 trouxe uma série de benefícios tanto para a indústria, como para as FA. Dentre eles podemos citar:

1 - A atuação do Grupo em estreita colaboração com as FA permitiu o reaparelhamento das unidades militares, principalmente das sediadas no Estado de São Paulo. É digno de nota o esforço desenvolvido pelo Parque de Motomecanização da 2a. Região Militar que com o apoio do "Grupo" conseguiu ativar viaturas antigas de origem estrangeira , utili-

lizando peças de reposição fabricadas especialmente pela indústria nacional, pois as originais nem são mais feitas pelos fornecedores.

2 - Propiciou às FA um expedito levantamento das possibilidades da indústria e através do trabalho conjunto Grupo-FA, estabeleceram-se novas fontes de suprimentos em substituição a itens tradicionalmente importados, permitindo, além da óbvia economia de divisas e o fortalecimento do parque industrial, a necessária autonomia da Nação no setor.

3 - Atuando como um departamento de relações públicas da indústria junto às FA permitiu um estreitamento de relações recíprocas com profundas repercussões psicossociais. Permitiu que o industrial valorizasse o esforço e a dedicação do elemento militar, apreciasse e procurasse imitar o seu civismo. De outra parte permitiu que o elemento militar conhecendo melhor a situação da indústria, compreendesse as suas possibilidades, as suas limitações e suas dificuldades, ao proceder à ordenação dos meios com vistas à consecução e manutenção dos objetivos nacionais para o estabelecimento da estratégia nacional de segurança, na qual se insere a mobilização industrial.

Ainda no campo das relações públicas, devemos mencionar a sua atuação na programação e apoio às visitas de estudos de militares brasileiros e do exterior ao parque fabril do Estado.

Só em 1972 recebemos as seguintes visitas:

- Curso de Comunicações da AMAN (4º ano)
- Curso de Guerra Química, Biológica e Nuclear da Escola de Instrução Especializada do Exército
- Escola de Guerra Naval
- Curso de Aperfeiçoamento de Hidrografia para Oficiais da Marinha
- JID - Junta Interamericana de Defesa
- Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos
- Curso de Material Bélico do CPOR/RJ
- Curso de Manutenção de Armamento da Escola de Material Bélico do Exército
- Curso de Manutenção de Automóvel da Escola de Material Bélico do Exército.

O que em resumo permitiu:

- um maior entrosamento entre civis e militares;

- manter em nível mínimo um embrião de sistema de mobilização;
- o acúmulo de conhecimentos através dos diversos casos em que atuou e
- criou condições de avaliação do "Gapp" ou degrau existente a vender, e a decorrente falta de uma estrutura e de uma legislação precisa estabelecidas com vistas à Mobilização Nacional.

3.7 - Limitações

Da experiência colhida pelo G.P.M.I. particularmente ao longo dos últimos anos, em que é visível o interesse recíproco entre as áreas industrial e militar, ressalta a inexistência de uma legislação apropriada que desloque sua atividade da área das boas intenções para a que regule com objetividade suas realizações.

É imperioso e urgente o surgimento de dispositivos legais que imponham encargos e servidões; que estabeleçam processos econômico-financeiros adequados e que promovam estímulos a uma atuação conjunta, coordenada e programada: seja para a mobilização da produção que já existe; - seja para promover adaptações, transformações, ampliações e até a criações de organismos industriais, aptos a atender às necessidades decorrentes do desencadeamento da mobilização nacional, quando necessário; - seja para estimular o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas voltadas ao atendimento de necessidades militares ou civis quando de interesse da Mobilização.

Em síntese, trata-se de fazer com que o binômio Indústria-Força Armada se entrose na busca da produção de novos meios com vistas à Segurança Nacional e que, enquanto esta não se sentir diretamente ameaçada, esses meios revertam em proveito do Desenvolvimento Nacional. Verificamos em nossos dias que o desenvolvimento de meios sofisticados através da ciência para as conquistas espaciais que, ao reverterem à área civil, estão promovendo verdadeiras revoluções nas possibilidades e hábitos de consumo, praticamente de todos os povos do mundo.

Em termos práticos, cabe nesta oportunidade afirmar que o desenvolvimento da pesquisa tecnológica conduz inevitavelmente a descobertas e aperfeiçoamentos que beneficiam os que as produzem. Em se tratando de um consórcio de interesses entre a área privada e a área militar, cumpre lembrar a necessidade de dar proteção aos interesses legítimos das partes envolvidas, o que só poderá ocorrer se suas atividades, consideradas de interesse nacional fi-

carem resguardadas, na forma preconizada pelo Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (Dec. nº 60.417,de 11 Mar 67).

Quer-nos parecer que os programas, projetos e atividades de cooperação da indústria civil com as Forças Armadas, quando considerados de interesse para a Segurança Nacional, deverão ter, a par do compromisso técnico-financeiro, o necessário suporte legal de segurança.

Dentro da concepção de Mobilização Nacional,que estamos desenvolvendo, uma das grandes dificuldades que o GPMI tem encontrado é o reduzido grau de capacidade decisória e executora dos serviços de mobilização industrial dos órgãos territoriais militares. Quer-nos parecer que o esforço no trabalho estatístico embora indispensável como um meio, não se constitui em um fim, por sí só. E se isso foi verdade na última guerra quando nos encontramos despreparados para enfrentar as solicitações surgidas, hoje ante as diversas hipóteses de guerra nesta Escola estudadas,que envolvem a participação permanente de um inimigo interno, não há como nos restringirmos apenas a coletar dados e informações. É obrigatorio que o órgão territorial possa dispor de elevado grau de liberdade de ação que lhe permita atuar em proveito de sua Força, sabendo utilizar a variada gama de meios e possibilidades que a indústria nacional, em particular a de São Paulo, crescentemente lhe oferece.

4 - DINÂMICA DA MOBILIZAÇÃO

4.1 - Fases e Avaliação

Como já dissemos anteriormente, há três fases distintas na mobilização, que para efeito didático vamos batizá-las: de Plamobi; de Mobi e de Posmobi, sendo:

Plamobi - a fase do planejamento da Mobilização;
Mobi - a Mobilização propriamente dita;
Posmobi - o emprego das condições auferidas nas fases anteriores na execução da Mobilização.

Nos Planejamentos que subsistem em todas elas,haverá necessidade de se elaborar estudos de situação. Nestes deveremos: levantar necessidades, levantar possibilidades, estabelecer prioridades e parâmetros, o que permitirá efetuar a Avaliação de que decorrerão programas, projetos e atividades, seja do preparo do potencial industrial, seja da utilização do poder industrial.

4.2 - Levantamento das Necessidades

A uma primeira vista, poderia parecer, aos menos avisados, que o levantamento das necessidades da área militar fosse uma atribuição exclusiva de militares, assim como, o levantamento das possibilidades da área industrial fosse essencialmente uma atribuição de civis. Na verdade isso não ocorre.

Em termos de Exército, como exemplo, o levantamento das necessidades é da quantificação para o estabelecimento do número de Brigadas Blindadas, e de Infantaria e seus recompletamentos necessários para enfrentar com êxito a concretização de uma hipótese de guerra, só poderá se traduzir em termos de qualificação, mediante o estabelecimento da listagem de Cadernos de Encargos, destacados - um para cada item de suprimento. Fica evidente, assim, que desde a fase de levantamento de necessidades, os planejamentos de Estado-Maior devem andar "pari-passu" com os trabalhos dos especialistas militares e, íntima e obrigatoriamente entrosados com as atividades do GPMI. Isso porque, para cada item de suprimento necessário, há que haver o levantamento da disponibilidade de uma ou mais indústrias civis para produzi-lo, e não há como se definir qual a indústria necessária, sem que antes se precisem a classe, o tipo e as especificações técnicas desse item. É evidente que estes dados técnicos serão melhor e mais rapidamente produzidos se os trabalhos do binômio GPMI-Órgão Territorial forem programados e executados íntima e permanentemente, amparados por um estatuto legal.

Não será desarrazoado afirmar-se que um trabalho, elaborado nestas bases, provocará por muitas vezes modificações e melhorias nas especificações técnicas originais, quando não a superação destas especificações pelo surgimento de novos materiais ou de produtos acabados similares, até então nem cogitados.

4.3 - Levantamento das Possibilidades

Se dermos um passo à frente, procurando visualizar no quadro geral do levantamento das possibilidades, o levantamento das indústrias, veremos que este deverá processar-se em três fases. Na primeira, a uma classificação inicial geral, das grandes categorias e dos grupos de indústrias. Na segunda, caminharemos para uma classificação setorial destas indústrias, isto é, procuraremos grupá-las com vistas ao atendimento dos itens de suprimento que se situam no âmbito das diversas Diretorias Técnicas das diversas Forças Armadas, ou seja, de Comunicações, de Armamento e Munição, de Motomecanização, etc. Por último, já orientados os trabalhos para os atendimentos específicos das necessidades, comuns ou não, das Forças Armadas, chegaremos à classificação das indústrias e sua seleção para a mobilização.

Esta classificação final para a mobilização permitirá grupar as indústrias do seguinte modo:

1. Utilização imediata
2. Ampliação
3. Apropriação
4. Conversão
5. Criação
6. Não mobilizáveis (pessoal e material)
7. De mobilização integral (pessoal e material)

Queremos lembrar que, como membro do G.P.M.I. , focalizamos tão-somente o problema na área industrial, no entanto, os órgãos territoriais militares que se entrosarão com as Federações das Indústrias para realizar integralmente a mobilização industrial, deverão também entrosar-se na área do comércio, com as Associações Comerciais, e na da Agropecuária com as Associações Rurais e de Criadores, para que realmente se efetive uma Mobilização Nacional dos meios de produção.

5 - PROPOSIÇÃO DE CONCEITOS E SUPORTES JULGADOS NECESSÁRIOS

Ao chegarmos nesta altura do trabalho, queremos realçar que a elaboração e a condução de uma Política de Mobilização Nacional deverá lastrear-se entre outros, nos seguintes fundamentos propostos e sujeitos a estudo:

- conceitos essenciais;
- suportes necessários.

5.1 - Conceitos Essenciais

5.1.1 - Mobilização Nacional

Mobilização Nacional é o conjunto de documentos legais, programas, projetos e atividades, inseridos na Política de Segurança Nacional,empreendidos pelo Estado com a cooperação das Entidades de Classe,e da iniciativa privada. O seu desencadeamento ocorre em três fases sucessivas ou simultâneas, que se seguem:

(1) Mobilização propriamente dita (MOBI)

Abrange conjuntos de documentos legais e atividades, empreendidos pelo Estado, que serão desencadeados, pûblica ou sigilosamente, com base constitucional e legal, para enfrentar a concretização de Hipótese de Guerra ou

de grave ameaça à Segurança interna, ou mesmo, para preveni-las.

(2) Planejamento da Mobilização Nacional (PLAMOBI)

Antecede a Mobilização Nacional propriamente dita. Abrange três conjuntos de planejamento e atividades que se desdobram em:

(a) Preparo do potencial

Programação gradativa do ajustamento da vida e do Poder Nacional, de uma situação de paz, para uma situação de mobilização.

(b) Planejamento para desencadeamento da Mobilização Nacional
Conjunto de planos, programas e projetos elaborados, com antecedência, pelo Estado, com a cooperação de entidades de classe e da iniciativa privada, para ser desencadeado em decorrência da decretação da Mobilização Nacional.

(c) Seleção e aplicação de meios
Definição dos itens de suprimentos e elaboração e listagem de Produtos Acabados, e dos Cadernos de encargos correspondentes, e que deverão ser produzidos, oportunamente, pela mobilização.

(3) Execução da Mobilização (POSMOBI)

É a fase de concretização da Mobilização Nacional. Caracteriza-se pelo emprego da parcela hábil do Poder Nacional, pelo Estado, compulsória e aceleradamente, particularmente no campo militar, com vistas a superar a Hipótese de Guerra, ou a grave ameaça à Segurança Interna , que se tenha concretizado.

Sistema de Mobilização Nacional

Sistema de Mobilização Nacional é o conjunto de órgãos e de atividades comuns, envolvendo um grande número de elementos, que atua em proveito da Mobilização Nacional.
Esses elementos, que se distribuem pelas áreas pú-

blica e privada, situam-se em todos os níveis e escalões da vida nacional e se encontram sob coordenação e controle específicos estabelecidos por legislação e normas próprias.

5.1.3 - Mobilização Industrial

É a aplicação da Mobilização Nacional no campo da Indústria.

5.1.4 - Indústria Mobilizável

É aquela que interessa diretamente à Segurança Nacional e, que, a qualquer momento, com a menor perda de tempo, por suas condições originais ou em decorrência de atividades de mobilização, dentro dos padrões exigidos, atenda às necessidades decorrentes do emprego do Poder Nacional, particularmente, no campo militar.

5.2 - Suportes Necessários:

5.2.1 - Suporte Financeiro

A Mobilização Industrial apoiar-se-á em dois tipos de recursos financeiros: o primeiro, constituindo-se num fundo de amparo à Mobilização Industrial, será formado por arrecadações das entidades de classe. O segundo, basicamente, será integrante das políticas econômico-financeiras de cada Ministério Militar ou do EMFA; traduzir-se-á por planos, programas e projetos de pesquisas de interesse militar, e por encomendas educativas e normais das FA à indústria privada.

5.2.2 - Suporte Fiscal

Traduzir-se-á por isenções ou incentivos fiscais previstos em legislação a ser elaborada, e a serem concedidos, em cada caso, às indústrias privadas consideradas mobilizáveis. Os mesmos terão por fim compensar eventuais ônus decorrentes de um atendimento às necessidades de mobilização, particularmente, com vistas a:

- execução de projetos de pesquisa tecnológica aplicada;
- aquisição de equipamentos adicionais;
- estabelecimento de reservas marginais de energia e de equipamento;
- manutenção de níveis estratégicos de matérias-primas críticas e de maquinária universal.

5.2.3 - Suporte Tecnológico

Compreenderá a programação e a solicitação de dados às Entidades de Classe e às empresas privadas, que os fornecerão compulsoriamente, para utilização, mediante processamento eletrônico de dados, com vistas às atividades de mobilização.

5.2.4 - Suporte Executivo

Compreenderá a síntese de dois órgãos, das áreas civil e militar, respectivamente o GPMI e o órgão territorial envolvido para formar um Binônio executivo, atuante, com amparo legal adequado.

5.2.5 - Suporte Legal

(a) Disposições legais existentes:

A Emenda Constitucional nº 1 de 17 Out 69, nossa Carta Magna, prescreve no item XV de seu artigo 81, que é competência do Presidente da República decretar a Mobilização Nacional, total ou parcialmente. Diz ainda a Constituição em seu artigo 87 que o Conselho de Segurança Nacional é o órgão de mais alto nível da Assessoria direta do Presidente da República para a formulação e a execução da Política de Segurança Nacional.

Por sua vez, o Decreto 69.314 de 5 Out 71, Regulamento da SG/CSN atribui competência à SG para o estudo, o planejamento e a coordenação dos assuntos de competência do CSN, em suas funções de assessoria ao Presidente da República para a formulação e a execução da Política de Segurança Nacional.

Por outro lado, o Decreto 60.417 de 11 de março de 1967, Regulamento para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos, em seu artigo 2º impõe a aplicação de penas às infrações ao que ele prescreve. No seu artigo 4º estabelece os seguintes graus de sigilo:

Ultra-Secreto - "para descobertas e experiências científicas de valor excepcional".

Secreto - "para aperfeiçoamento em técnicas ou materiais já existentes".

Reservado - "para assuntos técnicos,partes e planos,programas e projetos e as suas respectivas ordens de execução".

Em seus artigos 6º, 7º e 8º define as autoridades aptas à aplicação e classificação dos graus de sigilo.

No seu artigo 16 estabelece que a reprodução de documento sigiloso recebe classificação correspondente ao original.

A Segurança e a responsabilidade de pessoas que direta ou indiretamente lidem com assuntos sigilosos estão estabelecidas nos artigos 61 e 66.

Por sua vez, os artigos 78 e 79 tratam de áreas sigilosas. Os artigos 82 a 88 regulam o tratamento a ser dado às matérias sigilosas.

Dos artigos 89 a 95 trata-se de normas concernentes a contratos que contenham dados de natureza sigilosa.

Finalmente os artigos 96 a 99 estipulam normas para o transporte de documentos ou materiais sigilosos.

Como se pode ver,de um modo geral a legislação existente, praticamente atende à preservação do sigilo necessário à Mobilização Nacional.

Se buscarmos aplicar a legislação citada às fases que propusemos para a Mobilização Nacional, verificaremos que as fases de desenvolvimento e de execução da Mobilização Nacional estão suficientemente cobertas, mas que a fase do planejamento da Mobilização carece de apoio legal mais preciso.

(b) Apoio legal necessário ao Planejamento da Mobilização.

Na fase do planejamento da Mobilização Nacional há 3 pontos que necessitam de suportes legais específicos:

1 - No levantamento das possibilidades, os dados solicitados pelos Órgãos Regionais da área militar, em seu trabalho conjunto com o Grupo de Mobilização Industrial, deverão ser fornecidos correta, completa, oportuna e obrigatoriamente pelas entidades civis a que forem solicitadas, sob as penas da lei.

2 - O manuseio de dados e informações obtidos na forma do item anterior, pelos componentes tanto dos Órgãos Regionais Militares, quanto pelos membros dos G.P.M.I., obrigatoriamente respeitará direitos e segredos industriais, proporcionalmente ao grau de sigilo que previamente, desde a fase de levantamento de dados, lhe tenham sido atribuídos, na forma do Decreto 60.417/67.

3 - Quando ocorrer por necessidades da Mobilização Industrial o repasse dos dados e informações de que trata o item 2 anterior, as pessoas, entidades ou órgãos que os receberem ou manipularem sofrerão o mesmo enquadramento legal.

6 - CONCLUSÃO

Em síntese, para alcançarmos solução satisfatória para a problemática da Mobilização Nacional, torna-se necessário:

1 - Estabelecer e firmar conceitos fundamentais;

2 - Definir responsabilidades e atribuições;

3 - Baixar medidas de execução e coordenação para os organismos já existentes, reorganizando-os se for o caso;

4 - Estabelecer o competente diploma legal;

5 - Agilizar o sistema daí decorrente.

É o que tínhamos a expor, muito obrigado pela atenção dispensada.

ANEXO 1

FIESP - CIESP - SUA ESTRUTURA E ATUAÇÃO NO MEIO EMPRESARIAL

Dr. Hélio Barbosa Fernandes, Secretário-Geral das Entidades.

FIESP

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo é uma entidade sindical de grau superior, com base territorial no Estado de São Paulo, constituída para fins de coordenação e proteção das categorias econômicas constantes dos grupos correspondentes ao ramo da indústria e de conformidade com o plano básico do enquadramento sindical previsto no artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações, no sentido de solidariedade social e de sua subordinação a interesses Nacionais.

Incluem-se entre as prerrogativas da Federação:

a) proteger os direitos e interesses das categorias nela compreendidas, perante as autoridades administrativas e judiciárias;

b) eleger ou designar representantes da classe que coordena;

c) colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com as categorias econômicas representadas.

A todo Sindicato que participe da categoria econômica compreendida no plano do enquadramento previsto no artigo 1º, satisfazendo às exigências da legislação sindical, assiste o direito de ser filiado à Federação.

Atualmente 102 Sindicatos integram a FIESP.

Cada Sindicato elege, juntamente com sua diretoria, 2 delegados para constituírem o Conselho de Representantes da Federação.

A Federação é administrada por uma Diretoria composta de Presidente, 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes, 11 (onze) Vice-Presidentes, 1º, 2º e 3º Secretários e 1º, 2º e 3º Tesoureiros, e mais 6 (seis) Diretores, eleitos com mandatos de 3 (três) anos pelo Conselho de Representantes.

A receita da FIESP é oriunda de uma contribuição anual, obrigatória e calculada conforme dispõe a lei nº 4.140 de 21 de setembro de 1962, feita pelas empresas industriais. É a Contribuição Sindical, que se faz diretamente, quando a atividade industrial não tem órgão sindical representativo, ou indiretamente através dos Sindicatos, sendo que neste caso, somente 20% do valor da contribuição é destinada à FIESP.

CIESP

CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, considerado de utilidade pública pelo Decreto nº 6.695, de 21 de setembro de 1934 e órgão técnico consultivo do Governo Federal, pelo Decreto nº 7.551, de 17 de julho de 1941, é uma sociedade civil de intuitos não lucrativos e duração ilimitada, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, tendo por finalidade:

a) congregar, com espírito e objetivo associativos permanentes, todas as empresas que participam do quadro social;

b) preservar os interesses gerais da indústria e de seus associados;

c) promover o estudo de problemas que interessem às classes produtoras, notadamente a indústria, e fomentar seu intercâmbio com as demais associações representativas do empresariado;

d) promover a defesa das finalidades sociais das organizações de indústria e a divulgação de conhecimentos úteis à compreensão e consecução de sua missão de relevante interesse coletivo;

e) cooperar com os poderes públicos no estudo e solução de problemas que se relacionam com a indústria, propondo reformas com medidas que incentivem o desenvolvimento industrial e da classe que congrega;

f) organizar e oferecer aos seus associados serviços e assistência, notadamente de ordem jurídica, fiscal e técnica, junto a repartições de qualquer natureza;

g) realizar, patrocionar ou financiar exposições, feiras, mostras, propaganda de produtos industriais, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior;

h) participar de associações congêneres e de convenções de interesse da indústria, prestigiando sua organização sindical, com a qual, através de sua confederação, federações e sindicatos manterá laços de estreita cooperação;

i) firmar convênios com entidades oficiais ou particulares que exerçam atividades de interesse da indústria.

O número de sócios é limitado e do quadro social podem participar as empresas que explorem quaisquer atividades industriais, de transporte, de pesca, de telecomunicações, bem como as que tenham por objetivo o exercício de atividade vinculada à economia industrial, como bancos, casas bancárias, companhias de seguro, de difusão e de divulgação.

Os sócios beneméritos estão dispensados do pagamento de quaisquer mensalidades.

O Centro é orientado e administrado por uma Diretoria com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição de seus membros.

A Diretoria é composta de:

a) Diretoria Executiva, constituída pelo Presidente, 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes, 16 Vice-Presidentes, 1º, 2º e 3º Secretários, 1º, 2º e 3º Tesoureiros e mais 10 Diretores;

b) Diretoria Plenária, constituída de 150 Diretores;

c) Diretoria Consultiva, constituída de 30 Diretores.

O CIESP presta assistência aos associados, através de de seus departamentos:

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA: Promove estudos dos fatos econômicos, inclusive da legislação a ser elaborada ou em vigor.

DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO EXTERIOR: Incentiva as relações comerciais com o Exterior através de estudos e promoções de âmbito internacional. Presta, ainda, assistência aos associados em caso de exportação e importação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS REGIONAIS: Coordena as atividades associativas dos industriais do interior.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS: Facilita aos associados o cumprimento de obrigações legais e a obtenção de despachos em documentos públicos.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, ESTATÍSTICA, CADASTRO E INFORMAÇÕES INDUSTRIAIS: Coleta, guarda reprodução e fornecimento de elementos para a documentação de interesse da indústria.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO: Arrecada, guarda e controla os bens e patrimônio da Entidade.

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Estuda assuntos de ordem jurídica quando em elaboração (Assessoria Jurídica) ou quando a de sua aplicação (Consultoria Jurídica).

DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO SOCIAL: Promove a ampliação do quadro social da Entidade.

SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: Edita livros, revistas, folhetos e executa outros trabalhos e serviços de ordem técnico-editorial.

DEPARTAMENTO DE PRODUTIVIDADE: Incentiva por todos os meios (conferencias, cursos, mesas, redondas, simpósios, etc.) a divulgação e o conhecimento de novas técnicas de produtividade e de organização racional do trabalho, no campo industrial.

GPMI - GRUPO PERMANENTE DE MOBILIZAÇÃO INDUSTRIAL: Cooperação com as Forças Armadas em assuntos relacionados com a indústria.

DISEG - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS: Assistência nas áreas não atendidas especificamente por outros departamentos e serviços.

O Centro poderá prestar às entidades sindicais representativas da indústria auxílio material e solidariedade institucional de classe, sempre que assim o exigirem os interesses da indústria.

Assim, os diversos departamentos do CIESP são também órgãos da FIESP. Somente o Departamento de Cooperação Sindical, pela natureza de suas funções, é exclusivo da Federação.

- - -

São instituições criadas pela indústria e por ela mantidas e administradas: O SESI - Serviço Social da Indústria, o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e o I.R.S. - Instituto "Roberto Simonsen", entidade de finalidades culturais da indústria.

O SESI

O SESI - Serviço Social da Indústria foi criado em 25 de junho de 1946, pela Confederação Nacional da Indústria. Seu principal objetivo é prestar assistência, principalmente educacional, aos trabalhadores da indústria, transportes, comunicações e pesca e seus dependentes. Embora basicamente educacional, atende, todavia, também à parte material, considerando a necessidade de suplementar a assistência prestada pelos órgãos oficiais, dando ênfase, sempre, aos setores em que essa assistência se faz necessária, como sejam: educação, abastecimento e medicina preventiva. Segundo o Relatório de 1972, proporcionou assistência médica, odontológica, hospitalar e alimentar, através de seus hospitais, clínicas odontológicas, cozinhas distritais, seus postos de abastecimento são em número de 4.133 de auto-serviço, 3 supermercados e 9 armazéns. Proporciona, também, assistência jurídica aos trabalhadores da indústria.

Fonte de receita: O SESI é mantido por contribuição dos industriais, mediante o desconto mensal em suas folhas de pagamento de 1,5% sobre o seu valor total, com limite de 10 salários mínimos. Em outras palavras, sobre o salário pago ao trabalhador o industrial acrescenta 1,5% que constitui sua contribuição ao SESI, até o máximo de 10 salários mínimos, que é o limite dessa contribuição por trabalhador.

O SENAI

O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, foi criado pelo Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942. A instalação do Departamento Regional de São Paulo ocor

reu em 28 de agosto de 1942, sete meses após a criação da entidade, quando, em reunião realizada na Federação das Indústrias, presidida por Roberto Simonsen, estando presente João Luderit, - Diretor do Departamento Nacional, foi empossado Roberto Mange na direção do Departamento Regional. A finalidade precípua do SENAI é formar mão-de-obra necessária à indústria. Evidentemente que unicamente o SENAI, atuando isoladamente, não tem capacidade para suprir toda a demanda da mão-de-obra industrial, mas a sua participação nesse sentido é das mais expressivas, como demonstram dados dos mais significativos, referentes ao trabalho que vem executando.

Fonte de receita: Sua fonte de receita é a contribuição que as firmas industriais recolhem, na base de 1% sobre o valor mensal da folha de pagamento de seus empregados. O ato que instituiu essa contribuição foi o Decreto-Lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944.

Durante o exercício de 1972, as matrículas em suas escolas, cursos e programas superou a casa dos 110.000. Verificou-se, no exercício, a ampliação da rede escolar com o funcionamento de mais quatro unidades, duas das quais mantidas por empresas, em regime de Acordo de Isenção da Contribuição Geral.

Outras iniciativas foram a construção de edifícios para mais cinco unidades escolares: quatro escolas de aprendizagem, das quais uma mantida por empresa, em regime de Acordo de Isenção da Contribuição Geral e uma escola de 2º grau, esta destinada à preparação de técnicos em mecânica de precisão, etc.

A matrícula em escolas, cursos e programas de treinamento cresceu de 4,72% em relação à do ano de 1971, atingindo a expressiva cifra de 114.484 alunos treinados. Alguns dados numéricos podem dar uma idéia mais precisa do trabalho realizado pelo SENAI, em seu Departamento Regional de São Paulo, no ano passado. Assim, as matrículas nos cursos de aprendizagem e cursos técnicos se elevaram a 21.715, nos cursos intensivos para adultos em Escolas, (qualificação profissional, aperfeiçoamento e especialização) foram 28.569; nos cursos de treinamento de adultos, (inclusive treinamento do pessoal), somaram 41.760; e em cursos de treinamento de adultos, pelo sistema SENAI-Empresas, 22.440. Total: 114.484 matrículas.

INSTITUTO "ROBERTO SIMONSEN"

Segundo seus estatutos, o Instituto "Roberto Simonsen" é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos. Foi criado sob os auspícios da Federação e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Serviço Social da Indústria - SESI, e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

Seus objetivos precípuos são promover, coordenar ou financiar, diretamente ou mediante convênios, cursos, pesquisas e estudos de natureza industrial, econômica, financeira e social, indispensáveis à análise, compreensão, encaminhamento e solução de problemas de interesse industrial. Objetivar também a promoção de cursos e seminários, incentivar e custear diretamente ou mediante convênio, a formação de pessoal técnico e especializado, sobretudo no que diz respeito às pesquisas tecnológicas, econômicas, administrativas, sociais e de produtividade. Visar, ainda, à edição de livros técnicos, monografias e ensaios, de interesse industrial, estimular a formação de bibliotecas e a concessão de bolsas de estudos para tal fim, conceder auxílios sob modalidades de bolsas, prêmios ou outros sistemas para incentivar vocações, assegurar subsistência de estudantes, e instituir concursos e estabelecer prêmios, estágios e treinamentos, a pessoas que se destaquem com os objetivos relacionados com os do Instituto ou que se recomendem para uma especialização de interesse industrial. Suas fontes de receita são as contribuições que lhe são propiciadas pelo SESI e SENAI e pelo Centro das Indústrias, estas em espécie.